

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

***CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS
(UniProcessus)***

ATIVIDADE EXTENSIONISTA

PROJETO/AÇÃO (2024.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista: Ação de Extensão Social à comunidade

Área Temática: Direito Digital

Linha de Extensão: Direito Digital e Direito Comunitário. Educação em Direitos Humanos: Direito à Intimidade e Direitos Humanos Fundamentais

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Plataforma superior da Rodoviária, trecho conhecido por "calçadão".

Título do Programa ou Projeto: Explicação e Divulgação do Programa Voa Brasil

2. Identificação dos Autores e Articuladores

CURSO: Bacharelado em Direito

DISCIPLINA: Direito Digital | Campus da Asa Sul | Turno Matutino

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Articulador(es)/Orientador(es):

NOME: Prof. Dr. Henrique Savonitti Miranda

Aluno(a)/Equipe (em ordem alfabética)

| NOME COMPLETO | Matrícula | E-mail | Telefone |
|-----------------------------------|------------------|------------------------------|-----------------|
| Bruno Alves Rocha | 1710100113 | brunoalvesrocha@gmail.com | 61-993189889 |
| Elaine Rocha Adriano | 2310010000119 | elaine1101@gmail.com | 11-959133142 |
| Gisele Vieira de Castro | 2110010000059 | gisele.vcc@gmail.com | 61-984722188 |
| Izabela Braga da Silva Melo | 2210010000201 | izabelabraga5@gmail.com | 61-995104758 |
| Janaína Caldas Monteiro Guimarães | 2320010000014 | drjanainaguimaraes@gmail.com | 61-998163586 |
| José Jorge Corrêa Tavares | 2310010000131 | jorge_c_tavares@hotmail.com | 61-981942940 |
| Karollina Alves Mota | 2010010000034 | karollina1@outlook.com | 61-999537873 |
| Luanna Cândido Dias | 2320010000032 | luannacandido.d@gmail.com | 61-991423598 |
| Maria Goretti Sobreira Nunes | 2410010000035 | gorettinunesaci@gmail.com | 61-998186916 |

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

| | | | |
|--------------------------|---------------|---------------------|--------------|
| Raiza do Amarante Xavier | 2410010000077 | rxavier90@gmail.com | 61 982032651 |
|--------------------------|---------------|---------------------|--------------|

3. Projeto que será implementado

Apresentação:

O Programa Voa Brasil foi lançado em julho de 2024, pelo Governo Federal, para promover a inclusão social por meio da possibilidade de aquisição de passagens aéreas com valor mais acessível para pessoas que, no último ano, não utilizaram este tipo de transporte.

Considerando a baixa taxa de adesão ao Programa¹ que pode ser atribuída à dificuldade de uso dos meios digitais pelo público-alvo ou à pouca divulgação, os beneficiários desse direito acabam não conseguindo usufruir a democratização do mercado aéreo brasileiro.

A Constituição Federal, em seu artigo 6^o², assegura a todos os cidadãos direitos sociais, como o lazer e o transporte, entre outros.

Levando em consideração que o público-alvo do programa em questão é formado por aposentados, em sua maioria idosos, este trabalho busca garantir a efetividade dos direitos previstos tanto na Constituição Federal quanto no Estatuto do Idoso.

A Lei n^o 10.741, de 1^o de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso), prevê, em seu art. 2^o³, que deve ser assegurado aos idosos todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Diante disso, o projeto tem como objetivo orientar o público-alvo do programa Voa Brasil sobre quem pode solicitar a aquisição de passagens aéreas no âmbito do programa, além de fornecer um guia detalhado sobre o processo de cadastramento e a finalização da compra da passagem, facilitando o acesso das pessoas aos direitos que lhes são garantidos.

¹ <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/voa-brasil-tem-inicio-fraco-aposentados-compraram-01-das-passagens-em-5-dias/> Acesso em 21/08/2024.

² Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos Sociais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=Art.%206%20São%20direitos%20sociais,desamparados%2C%20na%20forma%20desta%20Constituição. Acesso em: 21/08/2024.

³ _____BRASIL. Estatuto do idoso: lei federal n^o 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em 29/08/2024.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Trabalhar a Divulgação do Programa Voa Brasil para aposentados do INSS, que garante, a este público, o direito de adquirir passagens aéreas por, no máximo, R\$200,00 (duzentos reais) por trecho. Para a aquisição da passagem, o acesso ao programa é feito pela internet. A confirmação e o pagamento do bilhete são realizados diretamente no site da companhia aérea

Justificativa: *Este trabalho se justifica como parte de uma disciplina de extensão do curso, alinhada ao conceito de "dizer o direito". Como bachareis e operadores do Direito, temos o dever de orientar a sociedade, e aqueles que buscam nossos serviços, para a concretização e o acesso aos seus direitos. No caso específico, nosso objetivo é identificar e reduzir possíveis barreiras que possam estar dificultando o exercício dos direitos das pessoas com quem interagimos, durante a atividade extensionista.*

Objetivos Gerais:

Orientar potenciais beneficiários do Programa Voa Brasil sobre como participar do Programa.

Auxiliar na efetivação dos direitos sociais garantidos na Constituição e mais especificamente aos beneficiários do Programa Voa Brasil.

Objetivos Específicos

Identificar o público-alvo e apresentar o Programa Voa Brasil, do Governo Federal, e seus benefícios.

Auxiliar o grupo atendido na aquisição das passagens aéreas com a disponibilização de um estande de atendimento para orientação dos potenciais beneficiários.

Realizar a entrega de material com o passo a passo para acesso ao Programa.

Divulgar o direito dos beneficiados pelo Programa.

Público-alvo: *Aposentados do INSS, que não tenham viajado de avião nos últimos 12 meses.*

Local (ou locais) de execução: *Centro Universitário Processus e plataforma superior da Rodoviária, trecho conhecido por "calçadão".*

Resultados esperados:

Divulgar, para o maior número possível de pessoas do público-alvo, o Programa Voa Brasil, que proporciona a orientação sobre a aquisição de passagens aéreas de baixo custo para aposentados do INSS.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Resultados atingidos: serão indicados no mês de novembro/2024, no momento da elaboração do Relatório Final.

Metodologia:

Realizar pesquisa bibliográfica para obter informações de relevância, que subsidiem a construção da ferramenta de divulgação e da forma de abordar o tema com o público alvo.

Coletar informações sobre o Programa Voa Brasil e a forma de participação da população.

Elaborar cartilha compilando todos os conhecimentos agregados;

Montar estande de atendimento

Apresentar os dados coletados em palestra expositiva ou panfletagem, com a divulgação de material facilitado de acesso ao programa.

4. Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 08/2024

DATA DE TÉRMINO: 12/2024

| Evento | Período | Observação |
|---|---------------------------|-------------------|
| <i>Entrega do projeto extensionista, do relatório "Plagius" e do desenvolvimento teórico do tema proposto</i> | 05/09/2024 | |
| <i>Apresentação dos resultados da pesquisa e explanação da atividade extensionista que será realizada / Elaboração do Plano de Ação</i> | 12 a 19/09/2024 | |
| <i>Execução e acompanhamento do projeto social</i> | 10/10 a 13/11/2024 | |
| <i>Elaboração do Relatório Final demonstrando a execução do</i> | 14 a 21/11/2024 | |

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

| | | |
|--|--|--|
| projeto, resultados e público atendido | | |
|--|--|--|

Considerações finais:

Considerando o propósito do Programa Voa Brasil de promover a inclusão social por meio de tarifas aéreas mais acessíveis, o projeto busca não apenas divulgar o programa, mas também fornecer suporte prático às pessoas de idade.

Nosso objetivo vai além da simples divulgação: queremos assegurar que os aposentados do INSS tenham todas as ferramentas para participar com segurança e autonomia do programa Voa Brasil. Além de orientar sobre a compra das passagens, damos ênfase à prevenção de fraudes e à facilidade de acesso ao transporte aéreo, respeitando os direitos constitucionais e o Estatuto do Idoso, como garantido pela Constituição Federal.

Dessa forma, o impacto do projeto não se limita a um simples repasse de informação, mas estende-se a assegurar os direitos fundamentais, para que mais pessoas possam usufruir dos benefícios sociais, instituído agora em 2024. O projeto pretende atingir, não só o maior número de aposentados e familiares possíveis, garantir que eles estejam plenamente informados e seguros de como utilizarem as plataformas digitais de compra, quebrando assim as barreiras de exclusão digital e social.

Apoio:

Não haverá apoio de outra Instituição pública ou privada.

Referências

_____. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos Sociais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=Art.%206%20São%20direitos%20sociais,desamparados%2C%20na%20forma%20desta%20Constituição. Acesso em: 21/08/2024.

_____. BRASIL. Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em 29/08/2024.

_____. BRASIL. PROGRAMA VOA BRASIL. Disponível em: <https://www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br/assuntos/conheca-o-voa-brasil>. Acesso em 28/08/2024

Voa Brasil tem início fraco. 2024. Infomoney. Ecossistema de Comunicação. Disponível em:



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

<https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/voa-brasil-tem-inicio-fraco-aposentados-compraram-01-das-passagens-em-5-dias/> Acesso em 21/08/2024.

____BRASIL. PORTARIA Nº 339, DE 24 DE JULHO DE 2024. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-339-de-24-de-julho-de-2024-574234505>. Acesso em 05/09/2024